



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 26.873/2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO
DOS NOVOS MEMBROS QUE
COMPORÃO O CONSELHO
MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR (CAE) –
QUADRIÊNIO 2022/2026.**

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o que dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 3.185/2010, que cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

Considerando o que dispõe o processo administrativo n.º 004074/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear novos membros que comporão o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: MAYANE MAPURUNGA BONESI

SUPLENTE: LUDMILA DUTRA ARAÚJO SILVA

II – REPRESENTANTES DE DOCENTES, TRABALHADORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO OU DISCENTES INDICADOS PELOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS DE CLASSE

TITULAR: KEILA CORRÊA DEOLINDO

SUPLENTE: THATIANE FREITAS DUTRA

TITULAR: ELIANA BITARÃES

SUPLENTE: LUANA GUASTI

III – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS INDICADOS PELOS RESPECTIVOS CONSELHOS ESCOLARES, ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES OU ENTIDADES SIMILARES



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

TITULAR: ELAINE COSTA PERUCH

SUPLENTE: GRAZIELLA MAZIM SANTOS SEIXAS

TITULAR: MAYARA FELIPPE COSTA (VICE-PRESIDENTE)

SUPLENTE: KATTY KRISTINA CÂNDIDO LOUREIRO DE OLIVEIRA

IV – REPRESENTANTES INDICADOS POR ENTIDADES CÍVIS ORGANIZADAS

TITULAR: ANGELICA PERUCH SOUZA (PRESIDENTE)

SUPLENTE: GILBERTO ROSALEM JÚNIOR

TITULAR: NEUZA INÊS BERGANTINI

SUPLENTE: DILMA MARIA BERTOLINI SANT'ANNA

Art. 2º. Os membros e o Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com indicação de seus respectivos segmentos.

Art. 3º. O exercício do mandato de conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas em especial a Portaria nº 23.538/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraçu/ES, em 08 de julho de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

**Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração,
em 08 de julho de 2025.**